



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU
SETOR DE CONTRATAÇÃO



PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 231219PP00003

CONTRATO Nº: 00037/2024-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU E CONCEITO FACILITIES LTDA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado **Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu - Rua Gentil Lins, 127 - .centro - São Miguel de Taipu - PB, CNPJ nº 08.868.515/0001-10**, neste ato representada pelo Prefeito Laelson Albuquerque, Brasileiro, Casado, Prefeito, residente e domiciliado na Rua Gentil Lins, 127 - Centro - São Miguel de Taipu - PB, CPF nº 863.303.574-04, Carteira de Identidade nº 4490535 SSPB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado **CONCEITO FACILITIES LTDA - AVENIDA NOSSA SENHORA DE FATIMA, 1843 - TORRE - JOAO PESSOA - PB, CNPJ nº 35.894.466/0001-62**, neste ato representado por Germano da Silva Rabelo, Brasileiro, Comerciante, residente e domiciliado na Rua Severino Massa Spinelly, 315, Tambau - Joao Pessoa - PB, CPF nº 188.837.704-63, Carteira de Identidade nº 529065 SSPB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00003/2023, processada nos termos do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS, DE NATUREZA CONTÍNUA PARA ATENDER A NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU-PB.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Presencial nº 00003/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de **R\$ 4.178.400,00** (QUATRO MILHÕES CENTO E SETENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS).

| CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | P.UNITÁRIO | P. TOTAL |
|--------|---|---------|------------|------------|--------------|
| 1 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-ASG (Trabalhadores nos serviços de manutenção de edificações): 40 (QUARENTA) profissionais nos serviços de manutenção de edificações que pertence ao grupo dos trabalhadores nos serviços de administração, conservação e manutenção de edifícios e logradouros, segundo o Secretaria Especial da Previdência e Trabalho do Ministério da Economia (antigo Ministério do Trabalho). | MÊS | 12 | 128.300,00 | 1.539.600,00 |
| 2 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-ASG (Trabalhadores nos serviços de manutenção de edificações): 10 (DEZ) profissionais nos serviços de manutenção de | MÊS | 12 | 37.150,00 | 445.800,00 |

CONTRATO Nº: 00037/2024-CPL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2023

| | | | | | |
|----------------------------|---|-----|----|-----------|------------|
| | edificações que pertence ao grupo dos trabalhadores nos serviços de administração, conservação e manutenção de edifícios e logradouros, segundo o Secretaria Especial da Previdência e Trabalho do Ministério da Economia (antigo Ministério do Trabalho). Responsável por realizar a limpeza e a desinfecção de superfícies, sendo fundamental para promoção da segurança e conforto de pacientes, profissionais e familiares nos serviços de saúde. ACRESCENTAR 20% (VINTE POR CENTO) DE INSALUBRIDADE SOBRE O SALÁRIO. | | | | |
| 3 | AJUDANTE DE PEDREIRO / PEDREIRO (MATERIAL REFRAATÓRIO): 06 (SEIS) profissionais responsáveis por organizar e preparar o local de trabalho na obra; construir fundações e estruturas de alvenaria; aplicar revestimentos e contrapisos. | MÊS | 12 | 21.200,00 | 254.400,00 |
| 4 | CALCETEIRO: 02 (DOIS) profissionais responsáveis por organizar e preparar o local de trabalho na obra; construir fundações e estruturas de alvenaria; e em especial no assentamento de paralelepípedos, pedras de alicerces, e demais pisos. Salário base no valor de R\$1.800,00 (hum mil e oitocentos reais). | MÊS | 12 | 8.650,00 | 103.800,00 |
| 5 | MERENDEIRA (AUXILIARES NOS SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO): 20 (VINTE) profissionais responsáveis nos serviços de alimentação, auxiliando outros profissionais da área no pré-preparo, preparo e processamento de alimentos, na montagem de pratos; verificando a qualidade dos gêneros alimentícios, minimizando riscos de contaminação; trabalhando em conformidade a normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene e saúde. | MÊS | 12 | 72.100,00 | 865.200,00 |
| 6 | PEDREIRO: 02 (DOIS) profissionais responsáveis por organizar e preparar o local de trabalho na obra; verificam projetos; requisitam e preparam materiais; construir e reparar fundações, estruturas de alvenaria e coberturas; aplicar revestimentos e contrapisos; executar e reparar vias, calçadas e escoamento pluvial. Salário base no valor de R\$1.800,00 (hum mil e oitocentos reais). | MÊS | 12 | 8.680,00 | 104.160,00 |
| 7 | PORTEIRO: 20 (VINTE) profissionais responsáveis pela guarda do patrimônio e exercer de prédios públicos, percorrendo-os sistematicamente e inspecionando suas dependências, para evitar incêndios, roubos, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades; controlando o fluxo de pessoas, identificando, orientando e encaminhando-as para os lugares desejados; escoltam pessoas e mercadorias. | MÊS | 12 | 72.120,00 | 865.440,00 |
| Total: 4.178.400,00 | | | | | |

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Os preços contratados são fixos e irajustáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja

CONTRATO Nº: 00037/2024-CPL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2023

divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de São Miguel de Taipu:

- 02.050 Secretaria Municipal de Educação
- 12 368 1003 2027 Ações de Educação – Royalties de Petróleo e Gás Natural
- 12 365 1003 2020 Manutenção das Atividades da Educação Infantil – Creche – FUNDEB 30%
- 12 361 1003 2015 Manutenção da Educação Básica – Ensino Fundamental – FUNDEB 30%
- 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
- 02.070 Secretaria Municipal de Saúde
- 10 301 1004 2030 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
- 10 301 1004 2032 Ações de Saúde – Royalties de Petróleo e Gás Natural
- 02.110 Secretaria Municipal de Infraestrutura
- 15 451 1001 2052 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura
- 15 451 1001 2053 Ações de Infra-Estrutura e Serviços Diversas – Recursos de Royalties de Petróleo e Gás Natural

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da emissão da Ordem de Serviço:

a - Início: Imediato;

b - Conclusão: 12 (doze) meses.

A vigência do presente contrato será determinada: até 23/04/2025, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o serviço descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

CONTRATO Nº: 00037/2024-CPL

- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

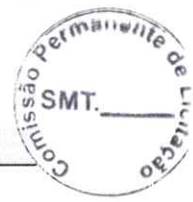
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Itabaiana.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São Miguel de Taipu - PB, 23 de Abril de 2024.

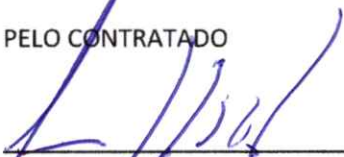
TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE



LAELSON ALBUQUERQUE
Prefeito
863.303.574-04

PELO CONTRATADO



CONCEITO FACILITIES LTDA
GERMÃO DA SILVA RABELO
188.837.704-63



Publicado por:
João Gabriel Rocha Vital
Código Identificador:3820A849

**ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS, DE NATUREZA CONTÍNUA PARA ATENDER A NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00003/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Miguel de Taipu: 02.050 Secretaria Municipal de Educação 12 368 1003 2027 Ações de Educação – Royalties de Petróleo e Gás Natural 12 365 1003 2020 Manutenção das Atividades da Educação Infantil – Creche – FUNDEB 30% 12 361 1003 2015 Manutenção da Educação Básica – Ensino Fundamental – FUNDEB 30% 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 02.070 Secretaria Municipal de Saúde 10 301 1004 2030 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde 10 301 1004 2032 Ações de Saúde – Royalties de Petróleo e Gás Natural 02.110 Secretaria Municipal de Infraestrutura 15 451 1001 2052 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura 15 451 1001 2053 Ações de Infra-Estrutura e Serviços Diversas – Recursos de Royalties de Petróleo e Gás Natural. VIGÊNCIA: até 23/04/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e: CT Nº 00037/2024 - 23.04.24 - CONCEITO FACILITIES LTDA - R\$ 4.178.400,00.

Publicado por:
João Gabriel Rocha Vital
Código Identificador:74BA8209

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO
UMBUZEIRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00001/2024**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Frei Fernando, S/N - Centro - São Sebastião do Umbuzeiro - PB, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de um veículo tipo hatch, a fim de atender as demandas operacionais deste Município de São Sebastião do Umbuzeiro – PB. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 08 de maio de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacao@ssdombuzeiro.pb.gov.br. Edital: <http://www.ssdombuzeiro.pb.gov.br>; www.tce.pb.gov.br; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>; www.gov.br/pncp. São Sebastião do Umbuzeiro - PB, 24 de Abril de 2024

JOAO PAULO PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Joao Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:990333C6

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ**

TIPO: FIAT/MOBI LIKE, PLACA: QGQ4G78; ANO MODELO/FABRICAÇÃO: 2019/2018, destinado a Secretaria Municipal de Saúde; VIGÊNCIA: termo inicial o dia 02 de maio de 2024 e termo final em 28 de abril de 2025; VALOR GLOBAL: R\$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais); SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – pelo Contratante e Antônio Dantas de Oliveira – Contratado.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 24 de abril de 2024.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilma Lopes Teixeira
Código Identificador:1C6FA739

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATAÇÃO DIRETA Nº /2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2024 - DISPENSA Nº
009-2024**

**EXTRATO DO CONTRATAÇÃO DIRETA Nº /2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2024 - DISPENSA Nº
009-2024**

CONTRATANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; PROMITENTE CONTRATADA: E G FERNANDES, CNPJ/MF sob nº 12.160.128/0001-00; OBJETO: Locação de estruturas e demais equipamentos para atender as necessidades de eventos a serem realizados neste Município, VALOR GLOBAL: R\$ 59.420,00 (cinquenta e nove quatrocentos e vinte reais)); VIGÊNCIA: 24 de abril de 2024 a 25 de abril de 2025; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – Pelo Contratante e Emanuel Gomes Fernandes - Pela Contratada.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 24 de abril de 2024.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilma Lopes Teixeira
Código Identificador:BC6E038B

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU**

**ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00010/2024**

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00010/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00010/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MADEIRAMENTO E SEUS DERIVADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU-PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: CARROCERIAS CAVALCANTE COMERCIO DE MADEIRA LTDA - R\$ 139.187,70; J L FILHO LICITACOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 257.131,10; TACIEL DA SILVA SANTOS - R\$ 31.710,00.

São Miguel de Taipu - PB, 24 de Abril de 2024

LAELSON ALBUQUERQUE –
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024

OBJETIVO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL PERMANENTE DESTINADO A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA - PB.
DATA DA SESSÃO: 10 de maio de 2024, AS 9:00 horas (Horário de Brasília) endereço eletrônico: <https://www.selcorp.com.br/>. Informações www.tce.pb.gov.br e e-mail: cplsjcaiana@gmail.com : todos os dias úteis das 07h00min às 13h00min.

São José de Caiana, 25 de abril de 2024.

THAINÁ APARECIDA SILVA DE SOUZA
PREGOEIRA OFICIAL

Prefeitura Municipal
de São José dos Ramos

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 00004/2024 ELETRÔNICO - RP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A URBANIZAÇÃO DE CANTEIROS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS.

Data da sessão: 15/05/2024. Horário de abertura das propostas: 10:00hs. (Horário de Brasília).

Local: portaldecompraspublicas.com.br.

Edital: licitacao@saojosedosramos.pb.gov.br. Edital: www.saojosedosramos.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; 18; www.gov.br/pncp.

Informações no horário das 08h às 14h.

São José dos Ramos - PB, 23 de abril de 2024

EDMILSON JUNIOR BEZERRA DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

- 1- ADITIVO Nº 01/2024;
- 2- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2021;
- 3- CONTRATO: Nº 00078/2022;
- 4- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS;
- 5- CONTRATADO: INOVAR LOCAÇÃO E PRODUÇÃO LTDA - CNPJ: 31.374.233/0001-88;
- 6- OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OBJETIVANDO A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS;
- 7- NÚMERO DE ORDEM: SEGUNDO TERMO ADITIVO;
- 8- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II, da Lei 8.606/93;
- 9- VALOR DO ADITIVO: R\$ 124.799,88 (cento e vinte e quatro mil, setecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos);
- 10- DATA DA ASSINATURA: 25 de abril de 2024;
- 11- PRAZO: 25 de abril de 2025.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

- 1- ADITIVO Nº 01/2024;
- 2- ADESSÃO Nº 00005/2023;
- 3- CONTRATO: Nº 00144/2023;
- 4- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS;
- 5- CONTRATADO: CONSTRUTORA EXECUT LTDA - CNPJ: 48.768.125/0001-92;
- 6- OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO CENTRO DE SAÚDE PROF MARIA DOLORES DE ARAÚJO RAMOS;
- 7- NÚMERO DE ORDEM: PRIMEIRO TERMO ADITIVO;
- 8- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inciso I, § 1º, inciso II, da Lei 8.606/93;
- 9- DATA DA ASSINATURA: 25 de abril de 2024;
- 10- PRAZO: 25 de maio de 2024.

Prefeitura Municipal
de São Miguel de Taipu

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS, DE NATUREZA CONTÍNUA PARA ATENDER A NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00003/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Miguel de Taipu: 02.050 Secretaria Municipal de Educação 12.368 1003 2027 Ações de Educação - Royalties de Petróleo e Gás Natural 12.365 1003 2020 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche - FUNDEB 30% 12.361 1003 2015 Manutenção da Educação Básica - Ensino Fundamental - FUNDEB 30% 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 02.070 Secretaria Municipal de Saúde 10.301 1004 2030 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde 10.301 1004 2032 Ações de Saúde - Royalties de Petróleo e Gás Natural 02.110 Secretaria Municipal de Infraestrutura 15.451 1001 2052 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura 15.451 1001 2053 Ações de

Infra-Estrutura e Serviços Diversas - Recursos de Royalties de Petróleo e Gás Natural. VIGÊNCIA: até 23/04/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e: CT Nº 00037/2024 - 23.04.24 - CONCEITO FACILITIES LTDA - R\$ 4.178.400,00.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO

Processo: Dispensa nº DV00006/2022
Objeto: Prorrogação de Prazo ao Contrato original
Contratante: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu-PB
Contratado: CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA
CNPJ Nº: 09.234.399/0001-40
Data Aditivo: 23/04/2024
Vigência: 29/04/2025
Recursos: Próprios
Amparo Legal: Art. 57, Lei nº 8.666 de 21.06.93.
LAELSON ALBUQUERQUE
Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal
de Serra da Raiz

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DA RAIZ

EXTRATO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS

Extrato do 1º Realinhamento de Preços de valor do Contrato de nº 00001/2024, cujo objeto é Aquisição parcelada de Combustíveis, destinados a atender a frota de veículos pertencentes e/ou locados a esta Prefeitura, referente ao Pregão Presencial de nº 00020/2023 - Partes: Prefeitura Municipal de Serra da Raiz e Rayssa Marques Leite & Cia Ltda-Me. Após o reajuste concedido os preços passam a vigorar com os seguintes valores: R\$ 5,85 por litro de Gasolina Comum, R\$ 6,25 por litro de Diesel B S-10, R\$ 6,14 por litro de Diesel Comum e R\$ 4,29 por litro de Etanol. Informações no e-mail cplserradaraiz@gmail.com, ou na sede da Prefeitura Municipal no Rua Bento José da Costa, S/N, Serra da Raiz-PB, 26 de abril de 2024

LUIZ GONZAGA BEZERRA DUARTE
PREFEITO

Prefeitura Municipal
de Solânea

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00006/2024, que objetiva: Prestação de serviços e manutenção de ar condicionado, para as diversas Secretarias deste Município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: TATIANE CARDOSO SANTOS - R\$ 160.000,00.

Solânea - PB, 18 de Abril de 2024

KAYSER NOGUEIRA PINTO ROCHA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA
GABINETE DO PREFEITO

NOTIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0022/2023

NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA
NOTIFICADA: TECMIX TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI
A Prefeitura Municipal de Solânea, através de seu Prefeito NOTIFICA a Empresa: TECMIX TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - RUA IRINEU JOFFILY, 268 - CENTRO - CAMPINA GRANDE - PB, CNPJ nº 05.301.712/0001-64, Vencedora do Pregão Eletrônico nº 0022/2023, Contrato nº 0011/2024, cujo objetivo é a Aquisição parcelada de material didático e de expediente, para atender as necessidades das Secretarias da Administração Municipal - Solânea/PB. Exercício de 2024. NOTIFICA a empresa do descumprimento contratual, no tocante a não entrega do pedido enviado a mencionada empresa, o que está ocasionando um sério problema nos serviços públicos prestados a população. Sendo concedido um prazo de 05 (cinco) dias para entrega do pedido enviado, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades cabíveis, nos termos dos arts. 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/02, atinentes ao certame realizado.

Solânea PB, 23 de Abril de 2024.

KAYSER NOGUEIRA PINTO ROCHA
PREFEITO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Prestação de serviços e manutenção de ar condicionado, para as diversas Secretarias deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00006/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 01.00 - GABINETE DO PREFEITO - 04.122.1002.2002 (1500100); 02.00 -



BOLETIM OFICIAL



CRIADO PELA LEI Nº 05/81 DE 07/02/1981

PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU
ADMINISTRAÇÃO: LAELSON ALBUQUERQUE
ANO: 43 – SÃO MIGUEL DE TAIPU, 24 DE ABRIL DE 2024.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS, DE NATUREZA CONTÍNUA PARA ATENDER A NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00003/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Miguel de Taipu: 02.050 Secretaria Municipal de Educação 12 368 1003 2027 Ações de Educação – Royalties de Petróleo e Gás Natural 12 365 1003 2020 Manutenção das Atividades da Educação Infantil – Creche – FUNDEB 30% 12 361 1003 2015 Manutenção da Educação Básica – Ensino Fundamental – FUNDEB 30% 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 02.070 Secretaria Municipal de Saúde 10 301 1004 2030 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde 10 301 1004 2032 Ações de Saúde – Royalties de Petróleo e Gás Natural 02.110 Secretaria Municipal de Infraestrutura 15 451 1001 2052 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura 15 451 1001 2053 Ações de Infra-Estrutura e Serviços Diversas – Recursos de Royalties de Petróleo e Gás Natural. VIGÊNCIA: até 23/04/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e: CT Nº 00037/2024 - 23.04.24 - CONCEITO FACILITIES LTDA - R\$ 4.178.400,00.